

REGIMENTO DE USO DOS ESPAÇOS E PATRIMÔNIO DA FUNARTE MG

O presente Regimento tem por finalidade regular os procedimentos relativos ao uso dos espaços e equipamentos da Funarte MG, situada na Rua Januária, nº 68, Centro, em Belo Horizonte –MG.

1. DAS CONDIÇÕES

Toda e qualquer atividade realizada na Funarte MG deverá:

- 1.1. Ser do âmbito artístico-cultural, dentro das políticas de apoio da Funarte;
- 1.2. Ser aberta ao público;
- 1.3. Ter gratuidade nas atividades de formação, como oficinas, debates, seminários;
- 1.4. Praticar preços populares, com valor máximo de R\$40,00 (quarenta reais);
- 1.5. Incluir no material de divulgação do evento a marca institucional da Funarte;
- 1.6. Ser celebrada por Termo de Cessão assinado entre as partes e publicado;
- 1.7. Cumprir as regras de uso do espaço estabelecidas neste Regimento.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1. Da Pré-produção

- 2.1.1. Apresentar documentação para elaboração do Termo de Cessão, bem como projeto, sinopse e programação prevista no prazo máximo de 60 dias antecedentes ao início da cessão de uso do espaço;
- 2.1.2. Apresentar à Funarte MG no prazo máximo de 10 dias antecedentes ao início da cessão de uso do espaço:
 - a. Programação, cronograma (montagem/realização/desmontagem), *rider* e especificações técnicas detalhados, incluindo descrição de elementos e materiais que serão utilizados em cena;
 - b. Notificação do ECAD com instrução de liberação ou pagamento de direitos autorais;
 - c. Notificação, liberação ou pagamento de demais direitos autorais junto ao autor ou órgão competente;
- 2.1.3. Nomear o produtor responsável pela atividade, interlocutor junto à Funarte MG, que deverá estar presente em todo o processo de montagem, realização e desmontagem.

2.2. Da Comunicação

- 2.2.1. Incluir no material de divulgação do evento a marca institucional da Funarte (disponível para aplicação em <http://www.funarte.gov.br/identidade-visual/>);
- 2.2.2. Informar o seguinte serviço:

Funarte MG Rua Januária, 68. Centro Belo Horizonte/MG Tel: (Informar contato da produção do evento)
--

- 2.2.3. Não mencionar os Galpões a serem utilizados;
- 2.2.4. Submeter à aprovação da Funarte os materiais gráficos de divulgação do evento;
- 2.2.5. Enviar, com até 10 dias de antecedência do evento, *release* e fotos com crédito do fotógrafo para divulgação no *site* da Funarte.

2.3. Da produção

- 2.3.1. Proceder junto à Funarte MG vistoria dos espaços e equipamentos antes e após a cessão de uso. Qualquer dano ao patrimônio da Funarte MG deverá ser remediado pelo cessionário de acordo com as cláusulas contratuais assinadas através de Termo de Cessão;
- 2.3.2. Realizar montagem e desmontagem com equipe própria, orientando-a quanto às normas e procedimentos internos da Funarte MG.

2.4. Dos tributos e exigências legais

- 2.4.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Funarte isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
- 2.4.2. Pagar e recolher tributos federais, estaduais, municipais que incidam sobre o evento;
- 2.4.3. Obter autorizações perante entidades arrecadoras e fiscalizadoras dos titulares de direitos autorais;
- 2.4.4. Atender todas as exigências específicas para a realização de eventos de qualquer natureza, tais como alvarás da Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Juizado de Menores e de outros órgãos que

tiverem competência para expedi-los;

2.4.4.1. A liberação do espaço para montagem fica condicionada à apresentação desta documentação.

2.5. Pós-produção

2.5.1. Recolher à Funarte 10% do valor bruto arrecadado nos eventos em que houver bilheteria, conforme borderô;

2.5.2. Apresentar à Funarte MG em até 10 dias após a realização do evento comprovante de quitação junto às entidades de arrecadação e fiscalização;

2.5.3. Apresentar relatório para fechamento do processo, conforme modelo fornecido pela instituição.

3. DAS REGRAS DE USO

3.1. Dias e horário de funcionamento:

3.1.1. Administrativo: de segunda a sexta-feira, de 09:00 as 18:00;

3.1.2. Programação (montagem/realização/desmontagem): de quarta-feira a domingo de 14:00 as 22:00;

3.1.3. Atividades sonorizadas na Área Externa, inclusive passagem de som, de 17:30 as 22:00 de quarta a sexta e de 14:00 às 22:00 aos sábados, domingos e feriados e em conformidade com as demais programações do espaço.

3.2. Os técnicos da Funarte MG irão supervisionar, orientar e dar suporte quanto ao uso de equipamentos e do espaço;

3.3. É proibida à produção do evento a contratação de funcionários da Funarte MG, ainda que fora de seu horário de expediente;

3.4. É proibido sublocar área e/ou espaços cedidos;

3.5. É proibida a utilização de fogos, explosivos e qualquer material pirotécnico;

3.6. É proibido o uso de material inflamável nos espaços da Funarte MG, exceto quando o projeto de prevenção contra incêndio específico seja aprovado previamente para tal;

3.7. É proibido fumar nos ambientes fechados ou parcialmente fechados conforme Lei Federal nº 12.546/2011;

3.8. Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas nos Galpões 01 e 03. Nos demais Galpões, necessário autorização prévia da Administração da Funarte MG;

3.9. Não é permitido estacionar na Área Externa da Funarte MG, salvo carga e descarga;

3.10. Não é permitido realizar qualquer transformação no imóvel cedido, compreendendo dependências internas e externas;

3.11. Não é permitido utilizar cadeiras, plataformas e equipamento cedidas pela Funarte MG em ambiente externo;

- 3.12. A venda na bilheteria deverá ser feita mediante a presença de 01 funcionário da produção e 01 funcionário da Funarte MG;
- 3.13. O limite máximo de tolerância para início dos espetáculos é de 15 minutos.
- 3.14. Todas as saídas e acessos deverão permanecer livres e desimpedidos, inclusive corredor de acesso aos Galpões;
- 3.15. Deverá ser respeitada e garantida a acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente;
- 3.16. O acesso de crianças e adolescentes aos eventos, bem como a participação destas nas realizações, deve estar de acordo com as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Juizado da Infância e Juventude, cabendo à produção zelar pelo cumprimento destas;
- 3.17. A Administração da Funarte MG poderá solicitar à produção serviços, materiais e equipamentos complementares de limpeza, segurança, entre outros, tais como caçamba, descartáveis, banheiros químicos, conforme as especificidades do evento;
- 3.18. A Administração da Funarte MG se reserva o direito de dirimir sobre o uso de elementos que possam danificar ou alterar o espaço, piso, mobiliário e equipamentos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Este Regimento complementa as disposições estabelecidas em contrato, que deverá ser observado;
- 4.2. O descumprimento das regras firmadas neste Regimento autoriza a Funarte a inviabilizar, a qualquer momento, o evento e cancelar o Termo de Cessão, sem ônus para a mesma;
- 4.3. Questões não previstas neste Regimento cabem à Administração da Funarte dirimi-las.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS

GALPÃO 01 – Possui um foyer, uma cabine de som e luz, camarins, e um palco italiano de 10,5 m x 9,0 m, além de um proscênio com boca de cena de 2,10m de profundidade. Possui revestimento acústico, ar condicionado, grelha e equipamento de iluminação, além de vestimentas de palco: duas rotundas em dois panos de 4,0 m de largura cada e 4,0 m de altura, em veludo de algodão; quatro pernas, sendo cada uma com dois panos 0,75 m x 2,20 m de altura, dupla face, em veludo de algodão; um ciclorama manual com duas faces (preta e branca) em tela plástica de PVC tipo, 7,0 m de largura e 4,0 m de altura. Possui 03 camarins ao fundo, sendo um com acessibilidade. **Capacidade: 160 lugares sendo 4 áreas reservadas para cadeirantes e 2 bancos com assentos preferenciais.**

Carga elétrica: Galpão funcionando juntamente com os outros – 162 Ampéres; Funcionando sozinho – 250 Ampéres.

GALPÃO 02 – Destinado à convivência e apoio logístico a todos os espaços. Abriga 04 banheiros e bebedouros com acessibilidade.

Capacidade: 40 pessoas

Carga elétrica: Galpão funcionando juntamente com os outros – 69 Ampéres; Funcionando sozinho – 125 Ampéres.

GALPÃO 03 – Espaço cênico, multiuso, equipado com grelha e equipamentos de iluminação e rotunda. Possui 02 camarins, cabine de som e luz, piso com revestimento de madeira com sistema de amortecimento. Capacidade para 100 pessoas, o galpão tem revestimento acústico e ar condicionado. Um ciclorama bobinável com comando elétrico lateral preto em tela plástica de PVC tipo, 7,0 m de largura e 4,0 m de altura. Possui 02 camarins ao fundo, com cadeiras empilháveis e trinta e duas plataformas com guarda-corpo que poderão ser adequadas formando várias configurações com relação a palco-plateia. **Capacidade: até 100 pessoas sentadas ou 200 pessoas em pé**

Carga elétrica: Galpão funcionando juntamente com os outros – 104 Ampéres; Funcionando sozinho – 175 Ampéres.

GALPÃO 04 – Espaço multiuso, paredes de tijolinhos, equipado com grelha de iluminação e ar condicionado. Possui 02 camarins, com cadeiras empilháveis e dezoito plataformas (sem guarda-corpo) que poderão ser adequadas formando várias configurações com relação a palco-plateia.

Capacidade: até 150 pessoas sentadas ou 400 pessoas em pé

Carga elétrica: Galpão funcionando juntamente com os outros – 116 Ampéres;
Funcionando sozinho – 175 Ampéres.

GALPÃO 05 – Espaço destinado às Artes Visuais. Possui climatização e iluminação específica.

Capacidade: até 150 pessoas sentadas ou 400 pessoas em pé

Carga elétrica: Galpão funcionando juntamente com os outros – 63 Ampéres;
Funcionando sozinho –35 Ampéres.

GALPÃO 06 - É dividido em duas partes. Um *lounge* e um espaço para oficinas, ensaios e pesquisa. Possui espelhos, piso de madeira com sistema de amortecimento Possui 03 camarins, sendo 01 com acessibilidade.

Capacidade: até 50 pessoas

Carga elétrica: Galpão funcionando juntamente com os outros – 63 Ampéres;
Funcionando sozinho –35 Ampéres.

ÁREA EXTERNA - Área total de 52m C X 42m L, com piso intertravado com círculo central de 26m de diâmetro contornado por área gramada de 6m de largura.

Capacidade: 1200 pessoas.

*** A capacidade de público mencionada é condicionada às montagens realizadas e indicada pela equipe técnica da Funarte MG.**